

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital IEA-USP 01/2023, de 01/03/2023

O Centro de Síntese Cidades Globais, com recursos do Programa Santander Políticas Públicas, com a finalidade de apoiar as pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores do Programa Municípios Sustentáveis, torna público o presente edital para seleção de 20 (vinte) alunos de graduação e 5 (cinco) alunos de pós-graduação (mestrado ou doutorado), regularmente matriculados em cursos de graduação e programas de pós-graduação da USP.

1. Finalidade

Os alunos selecionados contribuirão para a realização de atividades vinculadas aos projetos que estão sendo desenvolvidos em municípios do Estado de São Paulo, sobre diferentes temáticas: economia circular, turismo, lazer e esporte, e inovação, conforme descrito no item 5.

A seleção dos alunos levará em consideração o perfil do aluno, avaliado pelo histórico escolar e currículo Lattes.

2. Bolsas

Os alunos de graduação selecionados poderão usufruir de uma bolsa na modalidade graduação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por um período de 7 meses, previsto a partir de 20/03/2023.

Os alunos de pós-graduação selecionados poderão usufruir de uma bolsa na modalidade pós-graduação (mestrado ou doutorado), no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por um período de 10 meses, previsto a partir de 20/03/2023.

A bolsa não poderá ser acumulada com outras bolsas concedidas pela USP, exceto as bolsas de apoio à permanência estudantil.

3. Requisitos

O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação/programa de pós-graduação da USP, em qualquer unidade, museu ou instituto. As atividades presenciais serão desenvolvidas nos *campi* da USP e nos municípios onde os projetos são desenvolvidos.

4. Condições e obrigações

Os bolsistas deverão colaborar com os projetos nos quais serão vinculados, de acordo com os objetivos do Centro de Síntese Cidades Globais no período de março de 2023 a dezembro de 2023, conforme exposto neste edital, em regime de dedicação parcial de 8 horas por semana, em atividades presenciais e/ou remotas.

São deveres dos bolsistas:

- a. apresentar bom desempenho acadêmico;
- b. cumprir as atividades propostas no projeto;
- c. cumprir a carga horária prevista, inclusive durante o período de férias letivas;
- d. respeitar o cronograma de execução do projeto;
- e. não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- f. apresentar relatório de atividades parciais e final;
- g. não acumular o recebimento de bolsas concedidas pela USP, exceto apoios e auxílios de permanência estudantil, no período de vigência;
- h. fazer referência à condição de bolsista do Centro de Síntese Cidades Globais (IEA/USP) nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- i. o cumprimento do Código de Ética da USP e, conforme o projeto de pesquisa, eventuais normas éticas específicas.

A não observância dos deveres acima elencados implicará o desligamento do Programa de Bolsas e a perda de prioridade em processos de bolsas em editais futuros.

5. Inscrição

O período de inscrição para os candidatos que desejarem concorrer às bolsas previstas neste edital será das 08h de 01/03/2023 até às 16h de 10/03/2023. Os interessados deverão enviar os documentos descritos a seguir para o e-mail do coordenador do projeto em que pretende se inscrever:

- a. currículo Lattes
- b. histórico escolar (graduação ou pós-graduação)

(Projeto I) – Economia circular: diagnóstico da geração e destino das diferentes tipologias de resíduos sólidos produzidos nas atividades socioeconômicas do município e análise dos fluxos de interesse para reaproveitamento/valorização ou destinação ambientalmente adequada, com vistas à construção de um modelo de gerenciamento sustentável que priorize a qualidade ambiental e saúde dos cidadãos

Coordenadora: Profa. Wanda Maria Risso Günther (FSP): wgunther@usp.br

(Projeto II) – Economia circular: análise da viabilidade técnica da utilização de resíduos sólidos têxteis, pré-consumo e pós-consumo, como matérias-primas para a produção de novos produtos.

Coordenadora: Profa. Regina Aparecida Sanches (EACH): regina.sanches@usp.br

(Projeto III) – Desenvolver ações de sensibilização de gestores públicos, empresários e comunidade em geral acerca do segmento de turismo náutico/fluvial e do turismo cultural para viabilizar a consolidação de produtos e serviços, bem como apoiar a elaboração de projetos de incentivo e regulamentação de práticas de lazer e turismo receptivo

Coordenadora: Profa. Debora Cordeiro Braga: bragadc@usp.br

(Projeto IV) – Lazer, esportes e políticas setoriais: interfaces com o desenvolvimento dos municípios no tema da qualidade de vida

Coordenadores: Prof. Ricardo Ricci Uvinha (EACH): uvinha@usp.br
Prof. Edmur Stoppa (EACH): stoppa@usp.br

(Projeto V) – Levantamento de dados secundários visando diagnóstico socioeconômico e instrumentalizar e subsidiar os gestores municipais para analisar a realidade da inovação no município visando ao desenvolvimento de um plano de ação para a operacionalização da proposta de criação de um ambiente de inovação local

Coordenador: Prof. Felipe Mendes Borini (FEA): fborini@usp.br

6. Seleção

O processo de seleção é de responsabilidade dos coordenadores dos projetos, cabendo avaliar o perfil acadêmico dos candidatos, por meio dos documentos indicados no item 5.

No dia 13/03/2023 será divulgado o resultado final do processo seletivo, no site do IEA.

7. Concessão da bolsa

Os candidatos selecionados deverão apresentar:

- a. cópias de RG e CPF;
- b. comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);
- c. comprovante de endereço;
- d. declaração de matrícula;
- e. termo de outorga aceitação da bolsa.

8. Desligamento

A bolsa poderá ser interrompida por decisão da coordenação, a pedido do bolsista ou em caso de ocorrência dos motivos previstos abaixo:

- a. o descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à carga horária de atividades;
- b. desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pelo coordenador acadêmico do projeto;
- c. encerramento do vínculo de discente;
- d. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;
- e. requerimento do próprio bolsista.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que atenda às normas do presente Edital.

9. Relatórios

Todos os bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar relatório final à coordenação. Caso seja necessário, a coordenação poderá solicitar relatórios parciais.

10. Disposições finais

A inscrição dos(as) candidatos(as) neste edital implica plena concordância com seus termos e disponibilidade de participação nas atividades, inclusive nas indicadas no cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CSCG.